



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 031/2020 de 11/02/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA ASSISTENCIA SOCIAL DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1919/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 6.353,62 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20069.339030 – Material de Consumo	R\$: 206,54
08.001.08.244.0026.20070.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$: 3.147,08
08.001.08.244.0026.20070.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 3.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do recurso de Transferências do Estado para Assistência Social.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 11/02/2020.
NP- nº 0231/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.